SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABA – MATO GROSSO
corh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613 7200 /

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.667 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Curso d'água sem denominação / Afluente no Ribeirão João C Alvim, UPG A-11 – Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica município de Sorriso / MT empreendedor(a) Eduardo Fuhr.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos,**Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7° da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00746/2026/CSB/SEMA, de 29 de outubro de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/06262.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Sorriso / MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

I. Código SNISB: 37885 ;
II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
III. Categoria de Risco: Médio ;
IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
V. Empreendedor: Eduardo Fuhr
VI. Município/UF: Sorriso / MT;
VII. Coordenadas Geográficas: Lat:12°17'54,70"S Long:55°51'05,98"O
VIII. Altura (m): 4,21
IX. Volume (hm³): 0,057
X. Curso d'água barrado: existente no Curso d'água sem denominação / Afluente no Ribeirão João C Alvim, UPG A-11 – Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABA – MATO GROSSO
corh@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Governo de Mato Grosso 493 SEMA

PARECER Nº 00746/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2026

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragens de Terra Existentes - Barramento Fazenda São Martinho XII (Código SNISB nº 37885)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome da representante legal Eduardo Fuhr, assinado digitalmente, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Sorriso/MT (Fls. 186 a 187);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fls. 189 a 190).

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE n° 29.158 de 23 de janeiro de 2026 (Fl. 188);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT119043/2017 referência à propriedade Fazenda São Martinho XII, I e II, área 1.351,2716 ha (Fls. 199 a 200);

- Cópia do registro das matrículas n° 1.292 (Fls. 191 a 194) e n° 1.376 (Fls. 195 a 198);

SEMAPAR202600746A

Classif. documental | 255.11

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

- Cópia dos documentos do proprietário: CNH – Eduardo Fuhr (Fl. 201) e Comprovante de endereço (Fl. 363);

- Documentos do responsável técnico: RG – Alencar Cella, (Fl. 203), Comprovante de endereço (Fls. 204 a 205) e Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 202) / CNH – William Henrique Schneider (Fl. 207), Comprovante de endereço (Fls. 208 a 209) e Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 206);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 353 a 362);

- Croqui de localização da barragem (Fl. 339);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria do engenheiro agrônomo Alencar Cella (RNP nº 1200681134) e a ART correspondente as seguintes atividades: Projeto de levantamento cadastral urbano, Projeto de diagnóstico e caracterização ambiental caracterização do meio físico, Projeto de diagnóstico e caracterização ambiental caracterização do meio biótico, Projeto de riscos ao meio ambiente, Projeto de estudos ambientais, Projeto de obras fluviais regularização de vazões, Projeto de obras fluviais vertedores e Projeto de levantamento batimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidades: classif. de barragem, estudos de ruptura, hidrológico e batimétrico, projeto e dimensionamento de estruturas (ART n.º **1220260013354**) (Fls. 210 e 211): Projeto do barramento e estudos é de autoria do engenheiro civil William Henrique Schneider (RNP nº 2220677400) e a ART correspondente as seguintes atividades: Projeto de barragens de terra, Projeto de canais, Projeto de obras fluviais vertedores, Projeto de obras fluviais regularização de vazões. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidades: classificação de barragem, projeto e dimensionamento de estruturas - barragem de acumulação de água pra fins multip. (ART n.º **1220260013435**) (Fls. 211 a 212); Projeto do barramento e estudos é de autoria do engenheiro civil **André Luiz Machado** (RNP nº **1213996406**) e a ART correspondente as seguintes atividades: Estudo de barragens de terra, Laudo de barragens de terra, Inspeção de barragens de terra e levantamento topográfico planialtimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidades: Responsável Técnico pelo Estudo de Estabilidade dos Taludes da Barragem da Fazenda São Martinho XII, I e II. (ART n.º **1220260095639**) (Fl. 365).

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos da Fazenda São Martinho XII (Fls. 261 a 290);

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

Governo de Mato Grosso 495 SEMA

- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes na Fazenda São Martinho XII – Monge (Fl. 231), Manilhas (Fls. 231 a 232) – ADEQUAÇÕES: Extravasor (Fls. 232 a 233);

- Estudo de estabilidade do maciço (talude jusante e montante) (Fls. 366 a 405);

- Plano de Monitoramento, Operação e Manutenção: Fazenda São Martinho XII (Fls. 324 a 338);

- Cronograma Manutenção e Operação do Barramento (Fl. 330);

- Relatório fotográfico da: Fazenda São Martinho XII – (Fls. 406 a 472);

- Pranchas dos projetos das barragens: rota e localização, área de contribuição, planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, planta baixa e detalhamento das estruturas hidráulicas (Fls. 342 a 346);

- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - 'mancha de inundação' (Fls. 309 a 323).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Proprietário:	Eduardo Fuhr
Localização do empreendimento:	O empreendimento se localiza cerca de 40,42 da sede municipal do município de Sorriso zona rural (Fl. 264).
Nº CAR:	MT119043/2017
Município/UF:	Sorriso /MT
Finalidade do barramento:	Recreação (Fl. 252 e 354)
Situação do empreendimento:	Em operação
Nome do Curso d'água barrado:	Curso d'água sem denominação / Afluente Ribeirão João C Alvim
Propriedades Limites da barragem:	-
Sub-bacia/Bacia:	UPG A-11 – Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*:	4,216 (Fl. 252)
Índice de pluviosidade:**	1714,9

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM,2025

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem		Barragem – Fazenda São Martinho XII
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)		Lat:12°17'54,70¨S Long:55°51'05,98¨O
Altura máxima projetada (m)		4,21 (Fl. 252)
Borda livre (m)		0,86
Cota do coroamento (m)		362,70 (Fl. 344)
Comprimento do coroamento (m)		175,65 (Fl. 252)
Largura média do coroamento (m)		8,0 (Fl. 252)
Tipo estrutural		Barragem de Terra Homogênea
Tipo de fundação		Solo Compacto
Reservatório	**Cota do nível normal de operação (NNO) (m)**	361,35 (Fl. 359)
	Cota do nível máximo Maximorum (NMM) (m)	361,84 (Fl. 359)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha)	27.122,00 / 2,7122 (Fl. 477)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)	57.269,56 / 0,057269 (Fl. 477)
	Área inundada (NMM) (m²)/(ha)	29.763,35 / 2,9763 (Fl. 477)
	Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)	70.481,73 / 0,070481 (Fl. 477)
Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR		14,39 < 500 (Fl. 285)
Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): Conforme apresenta anteriormente o monge é composto uma manilha com diâmetro de 1,0 metro (Fl. 231).		
Vazão da estrutura (m³/s)		1,809 (Fl. 231)
Cota da soleira (m)		358,54 (Fl. 357)
Localização da estrutura hidráulica no barramento		Centro
Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado): 2 manilhas extravasor posicionadas próximo ao nível máximo operacional duas de 0,60 metro, para determinar vazão das manilhas também se utilizou a equação de manning (Fl. 231).		
Vazão da estrutura (m³/s)		1,708 (Fl. 231)
Cota da soleira (m)		361,73 (Fl. 344)
Localização da estrutura hidráulica no barramento		Ombreira esquerda

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

Governo de Mato Grosso 497 SEMA

Estrutura Hidráulica 03 (Tipo, forma e material empregado): 1 manilha extravasc posicionada próximo ao nível máximo operacional uma de 0,40 metro, para determinar vazão da manilha também se utilizou a equação de manning (Fl. 231).

Vazão da estrutura (m³/s)	0,29 (Fl. 232)
Cota da soleira (m)	361,88 (Fl. 344)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira esquerda

ADEQUAÇÕES

Estrutura Hidráulica 03 (Tipo, forma e material empregado): Considerando o défi existente, de 10,586 m³/s, foi realizado o dimensionamento de duas tubulações de concreto ser instalado na ombreira esquerda da barragem mais precisamente na estaca 06. Para cálculos do dimensionamento do mesmo foi considerado a equação da Continuidade e equação de Manning, será constituído de duas manilhas (Fl. 232).

Vazão da estrutura (m³/s)	12,38 (Fl. 233)
Cota da soleira (m)	361,35 (Fl. 346)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira Esquerda

Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão míni remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteri apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

Segurança Estrutural	A estabilidade dos taludes, seja na construção civil, ou e encostas naturais é um problema assíduo nas engenharias civi geotécnica. Comumente é considerado um aspecto controlad de projetos, que vem apresentado em forma de coeficiente segurança mínimo especificado em projeto (GERSCOVIC 2012) (Fl. 391). A análise da estabilidade do barramento é total importância, nesta são verificados os fatores de seguran mínimos (FSmín) dos taludes nas etapas de final de construçã regime de enchimento, regime de operação e rebaixamer rápido (GARCÍA, 2013), além da análise sísmica. Ne pesquisa foram utilizados dois módulos. A estabilidade taludes e percolação, as análises numéricas de percolação fora feitas no software SEEP/W, as análises de estabilidade taludes no software SLOPE/W, ambos do pacote GeoStudio Geoslope International Ltda. O software é manipulado e Microsoft Windows. O programa utiliza o método d elementos finitos, que consiste na divisão do domínio problema em subdomínios ou elementos, no qual comportamento pode ser formulado em função da geometria das propriedades, associadas somente em alguns pontos (nó por onde interagem entre si. Como metodologia de busca d superfícies, tanto para as análises determinísticas cor probabilística, utilizou-se a opção “Grades e raios” cc

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

	uma malha de refinamento 20x20 e raios com refinamento 20, paralelos aos taludes de montante e jusante (Fl. 393). Para seção típica da barragem foi dimensionado um maciço de 3,m de altura na sua seção máxima, projetado talude de montar com inclinação de 1:2.00 e talude de jusante 1:1.85 onde analisado o ponto mais crítico da estrutura na maior seção (394). Foi realizado em um corpo de prova compactado co energia Proctor Normal e uma umidade ótima que foi retira em um local próximo ao local de estudo. A permeabilida encontrada para o solo ensaiado compactado em umidade ótii um k = 2,19x10-09m/s (Fl. 395). O FSmín de Montante Jusante respectivamente 2,136 e 2,367 maiores que permitidos. Ou seja, esta etapa não é crítica para a estabilida da barragem com essa configuração geométrica. O FSmín etapa de operação é de 2,354 como mostra a Figura 32, sen superior ao mínimo recomendado na literatura técnica. Co base na análise de estabilidade realizada no GeoStudio, cálculos e simulações indicaram que o talude apresenta um fa de segurança satisfatório mesmo em condições adversas (400). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo autos, atribuída ao engenheiro civil André Luiz Machado (RI n.º 1213996406).

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou iguala 200 milhões de metros cúbicos; e

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.

A pré-classificação informada pelo empreendedor resultou em Volume **Muito pequeno**.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexo I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

Para elaboração do estudo foi determinada uma área de análise a jusante do barramento com extensão de aproximadamente 7,15 km do pé da barragem. Adiante segue a memória de cálculo quanto ao DPA desta barragem (Fl. 314).

Com os dados topográficos e hidrológicos foi realizada a simulação da profundidade (altura de onda) e velocidade da água, para isso foi utilizado o HEC-RAS.

A mancha de inundação projetada possui aproximadamente 31,289 ha, a qual afeta em sua maioria áreas de vegetação remanescente, não havendo nenhuma área de ocupação humana a ser afetada (Fl. 318).

De acordo com o posto na figura 4, a maior parte da profundidade no momento mais crítico ainda pode ser considerado raso tornando-se mais profundo próximo a áreas de maior declividade perto do talvegue do córrego. Apesar disso a mancha de inundação mostra que nenhuma área de ocupação humana seria afetada como visto com mais clareza na figura 5 (Fl. 319).

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

Para definir o tempo de chegada se dividiu a mancha de inundação em trechos, começando do pé da barragem e terminando no ponto final de **alcance da mancha. Este perímetro totalizou um comprimento de 4.420 metros** (Fl. 321).

Logo, para percorrer o trecho 1 a onda levaria em média 1.800 segundos, cerca de 0,572 hora, no trecho 2 a onda levaria em média 1.160 segundos cerca de 0,367 hora, já no trecho 3 a onda leva em média 648,24 segundos, ou seja, 0,18 hora. Então pra percorrer toda a extensão da mancha a tempo de chegada em média seria de 1 hora e 7 minutos (Fl. 322).

O mapa mostra uma diferença de elevação de 37,063 metros durante o trajeto da onda de inundação. A pesquisa sobre uma ruptura hipotética de barragem é fundamental para avaliar os potenciais impactos ambientais e humanos associados a eventos dessa natureza. No caso deste estudo específico, a análise revelou que, em uma eventual falha da barragem, a principal área afetada é composta por vegetação nativa e campos agrícolas, não oferecendo risco eminente a vidas humanas (Fl. 323).

Quadro 1. DPA*.

Quadro de critérios de classificação por dano potencial associado (Água) - DPA		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	MUITO BAIXO (Volume <= 3 hm³) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	BAIXO (Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação) (0)	0
Impacto ambiental (DPA3)	BAIXO(Área afetada encontra-se ambientalmente degradada e eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes* e estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes***(1)	1
Impacto socioeconômico (DPA4)	MUITO BAIXO (Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanente ou temporariamente na área afetada) (0)	0
	DPA = Somatória (DPA1 até DPA4)	2

*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

4.3 Quanto à Categoria de Risco

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

Governo de Mato Grosso 501 SEMA

Segundo o Art. 7º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente, considerando os seguintes critérios:

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

Quadro 2. CATEGORIA DE RISCO (CRI)

Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Características Técnicas		
CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Altura (CT1)	Altura < 15 m (0)	0
Comprimento (CT2)	Comprimento =< 200 m (1)	1
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	4
Tipo de fundação (CT4)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5)	5
Idade da barragem (CT5)	10 =< Idade <= 30 ou 40 < Idade <= 50 (2)	2
Vazão de projeto (CT6)	TR < 500 anos ou desconhecida (5)	5
	CT = Somatória (CT1 até CT6)	**17**

Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Estado de Conservação		
EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (EC1)	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos. (0)	0
Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência de estruturas adutoras (0)	0
Percolação (EC3)	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem, conforme projeto ou presença de umidade insignificante (0)	0
Deformações e Recalques (EC4)	Existência de trincas e abatimentos significativas, com medidas corretivas em implantação (2)	2

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

Governo de Mato Grosso 502 SEMA

Deterioração dos Taludes / Parâmetros (EC5)	Falhas na proteção dos taludes ou presença de vegetação de pequeno porte, ou paramentos com desagregação de pequena magnitude (com bicheiros e ferragem exposta) (1)	1
	EC = Somatória (CT1 até CT5)	**3**

Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Plano de Segurança de Barragens		
PSB - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM		
Existência de documentação de projeto (PSB1)	Projeto básico ou RPSB (*)(3)	3
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PSB2)	Possui apenas responsável técnico (3)	3
Procedimentos de inspeções e monitoramento (PSB3)	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB e sua regulamentações (5)	5
Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PSB4)	Não emite relatórios (5)	5
Plano de Ação de Emergência (PAE) (PSB5)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	0
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PSB6)	Não possui normativo com as regras operacionais de dispositivos de descarga (5)	5
	PSB = Somatória (PSB1 até PSB6)	**21**

4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

Quadro 3. Resumo da classificação.

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da Barragem:	Fazenda São Martinho XII
Nome Empreendedor:	Eduardo Fuhr

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

Governo de Mato Grosso 503 SEMA

Data da Classificação:	23/09/2026

QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA) - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	
Fórmula de cálculo	**Classe de dano potencial associado**
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
VOLUME	Muito pequeno (V <= 3 hm³)
CATEGORIA DE RISCO	MÉDIA

QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	**Classe de dano potencial associado**
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) >13	ALTO
7 <= (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) < = 13	MÉDIO
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) < 7	BAIXO
*Os valores das parcelas de DPAn são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no quadroII.4, devendo ser adotado o valor indicado entre os parênteses em cada nível.	

QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	**Classe de Categoria de Risco**
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6	

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

Governo de Mato Grosso 504 SEMA

QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)	
CT=CT1+CT2+CT3+CT4+CT5+CT6	17
EC1+EC2+EC3+EC4+EC5	3
PSB = PS1 + PS2 +PS3 + PS4 + PS5 + PS6	21
CT + EC + PSB	**41**
CRI	**MÉDIA**

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
CT + EC + PSB >= 65	ALTO
35 < CT + EC + PSB < 65	**MÉDIO**
CT + EC + PSB <= 35	BAIXO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
EC3 = 5 ou EC4 = 5 ou EC5 = 5 ou (EC3+ EC4 + EC5) > 10	ALTO
7 < (EC3 + EC4 + EC5) <= 10	MÉDIO
(EC3 + EC4 + EC5) <= 7	**BAIXO**

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
(CT6 + EC1) > 7 ou EC1 = 5	ALTO
4 < (CT6) + (EC1) <= 7	MÉDIO
(CT6) + (EC1) <= 4	**BAIXO**
INDICADOR DE RISCO GERRENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
PSB >= 24	ALTO
13 < PSB < 24	**MÉDIO**
PSB <= 13	BAIXO

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

Governo de Mato Grosso 505 SEMA

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	**BAIXO**
CATEGORIA DE RISCO	**MÉDIA**

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	-
Tipo de Classificação:	Barragem de Terra Existente
Nome do Curso D'água:	Curso d'água sem denominação / Afluente no Ribeirão João C Alvim
Sub-bacia/Bacia:	UPG A-11 – Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica
UPG:	-
Município/UF:	Sorriso / MT
Empreendedor/Empreendimento:	Eduardo Fuhr / Fazenda São Martinho XII
Localização do empreendimento:	O empreendimento se localiza cerca de 40,42 km da sede municipal do município de Sorriso na zona rural
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/06262
Número do SNISB:	37885
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	Baixo
CATEGORIA DE RISCO:	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	Muito Pequeno
Coordenadas:	Lat:12°17'54,70¨S Long:55°51'05,98¨O
Altura (m):	4,21
Tipo de Barragem:	barragem de terra existente
Volume armazenado (NMM) /(hm³):	0,057269
Situação do empreendimento:	Operação

5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'Muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como baixo e Categoria de Risco (CRI) classificada como médio. **Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

Governo de Mato Grosso 506 SEMA

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº **37885**.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

SEMAPAR202600746A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 29/10/2026 às 16:42:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 29/10/2026 às 16:42:51.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 42092845-2277 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42092845-2277

SIGA

IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1873776
Data: 18/11/2026
Título: CSB -Extrato de Portarias
17.11.2026
Página(s): a

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Municipio	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.663/2026	38001	Alexandre Lermen.	Barragem	Córrego sem denominação, UPG: A11 - Alto Teles Pires Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires - Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Ubiratã	-12°55'28,01" -55°23'10,54"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.664/2026	38002	Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA	Barragem	Córrego Bandarra ou Trairas, UPG:P4 - Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento	-15°48'38,16" -56°13'00,11"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.665/2026	37981	Usinas Itamarati S/A	Barragem	Córrego Quilombinho, UPG P-2- Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nova Olímpia	-14°55'40,82" -57°23'03,83"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.666/2026	31920	Denise Conceição Zottis Boscoli	Reclassificação	Córrego sem denominação, UPG: A4 Baixo Teles Pires Rio Juruena / Bacia hidrográfica Amazônica	Alta Floresta	-09°54'36,63" -56°13'42,63"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito pequeno
1.667/2026	37885	Eduardo Fuhr	Classificação	Córrego sem denominação / Afluente no Ribeirão João C Alvim, UPG A-11 - Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso	-12°17'54,70" -55°51'05,98"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito pequeno
1.672/2026	32379	Condomínio Água Boa	Pré-classificação	Córrego sem denominação, TA4 - Alto Rio das Mortes Rio Araguaia / Bacia do Tocantins-Araguaia	Água Boa	-14°06'13,29" -52°10'14,88"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT